

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 43/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000511/2018-34

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 dias do mês de 12 do ano de 2018, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, a Pregoeira, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 43/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ___ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **eventual aquisição de papel A4 com marca d'água**, para atender a demanda do MP-PI, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

IMPRIMA INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI
CNPJ Nº 23.124.971/0001-49
RUA JOAQUIM MANUEL MACEDO, 256, B. VILA ROSA. CEP: 93315-160
NOVO HAMBURGO-RS
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO EVANDIR CASTANHO DOS SANTOS
CPF Nº 330.829.010-34
FONE: (51) 99784-7774
E-MAIL: JCASTANHO@GMAIL.COM
DATA DA PROPOSTA: 03/12/2018

Este documento foi assinado digitalmente por JOAO EVANDIR CASTANHO DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C250-C8C8-77F3-5D99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a **eventual aquisição de papel A4 com marca d'água**, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

(ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48)

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 43/2018 – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 43/2018 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 43/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1- Os materiais especificados no Termo de referência (Anexo I) deverão ser entregues na cidade de Teresina, junto à Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Álvaro Mendes 2294, Centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O prazo de entrega dos objetos será no máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho pelo licitante vencedor;

4.3. Após a comunicação ao fornecedor de emissão de empenho o mesmo **terá que retirar o empenho em um prazo de 2 (dois) dias úteis**. Não retirado o empenho dentro do prazo, será começado a contagem do prazo para a entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar do artifício de não ter recebido o empenho para ter um prazo aumentado para a entrega;

4.4. **O envio da ordem de fornecimento ou da nota de empenho poderá ocorrer por correio eletrônico ou outro meio de comunicação, hipóteses nas quais tais formas de comunicação servirão igualmente para iniciar a contagem dos prazos de entrega.**

4.5. **A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais, bem como pela garantia e assistência técnica dos mesmos, obedecendo às especificações presentes no Termo de Referência (Anexo I).**

4.6. Não serão aceitos materiais reutilizados e que estejam, de qualquer forma, em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.7. O material deverá ser fornecido, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios, deverá ser de, NO MÍNIMO, 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo.

6.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

6.3 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

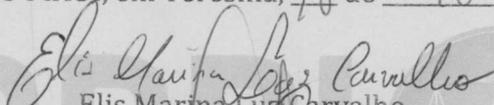
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 43/2018, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **IMPRIMA INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI, CNPJ Nº 23.124.971/0001-49**, no certame supra numerado.

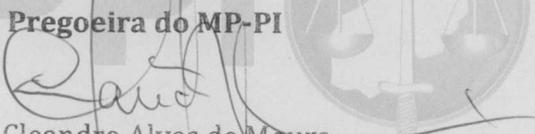
CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de 18 de 18.


Elis Marina Luz Carvalho

Pregoeira do MP-PI


Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Empresa vencedora: **IMPRIMA INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI**
Representante legal: **JOÃO EVANDIR CASTANHO DOS SANTOS**
CPF Nº 330.829.010-34

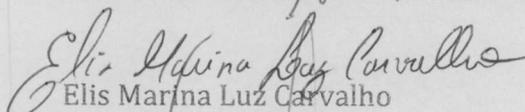
ANEXO I
LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: **IMPRIMA INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI**
CNPJ Nº 23.124.971/0001-49
RUA JOAQUIM MANUEL MACEDO, 256, B. VILA ROSA. CEP: 93315-160
NOVO HAMBURGO-RS
REPRESENTANTE LEGAL: **JOÃO EVANDIR CASTANHO DOS SANTOS**
CPF Nº 330.829.010-34
FONE: (51) 99784-7774
E-MAIL: JCASTANHO@GMAIL.COM

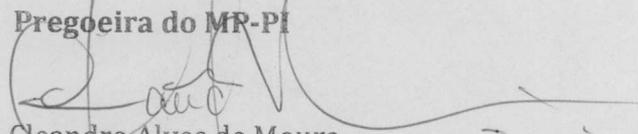
Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor Unitário em R\$
01	Papel tamanho A4, com marca d'água, 75 gramas. Caixa com 10 (dez) resmas, com 500(quinhetas) folhas cada resma. A marca d'água é do brasão do Ministério Público do Estado do Piauí deve ser centralizada na folha e possuir dimensões 10 x 4 cm. O papel obrigatoriamente deve ser de uma qualidade que suporte a impressão em frete e verso realizada de forma automática pelas impressoras a lazer deste Órgão. <i>Marca/modelo: AUTOFORM</i>	Caixa	1000	204,48

DATA DA PROPOSTA: 03/12/2018

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de Dezembro de 2018.


Elis Marina Luz Carvalho

Pregoeira do MP-PI


Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Empresa vencedora: **IMPRIMA INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI**
Representante legal: **JOÃO EVANDIR CASTANHO DOS SANTOS**
CPF Nº 330.829.010-34

				Unitário em R\$	Total em R\$
01	Papel tamanho A4, com marca d'água, 75 gramas. Caixa com 10 (dez) resmas, com 500(quinhetas) folhas cada resma. A marca d'água é do brasão do Ministério Público do Estado do Piauí deve ser centralizada na folha e possuir dimensões 10 x 4 cm. O papel obrigatoriamente deve ser de uma qualidade que suporte a impressão em frente e verso realizada de forma automática pelas impressoras a laser deste Órgão. Marca/modelo: AUTOFORM	Caixa	1000	204,48	204.480,00
Valor total					R \$ 204.480,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

6.4. Contrato 56/2018

a) **Espécie:** Contrato nº. 56/2018, firmado em 14 de dezembro de 2018 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a Empresa Lanlink Serviços de Informática S.A., CNPJ 19.877.300/0001-81, representada pelo Sr. Alexandre Mota Albuquerque, CPF 261.138.723-00;

b) **Processo Administrativo:** nº. 19.21.0378.0001028/2018-43;

c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte à infraestrutura de TI, com atendimento de 1º e 2º níveis de Service Desk (Central de Serviços), tendo por base as boas práticas preconizadas pela ITIL, conforme especificações contidas no termo de referência.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04;

e) **Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

f) **Valor Total:** O valor total do contrato é R\$ 636.041,52 (seiscentos e trinta e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

g) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto Atividade de: 2400; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100; Nota de empenho: 1835/2018;

h) **Signatários:** Pelo contratado, o Sr. Alexandre Mota Albuquerque, CPF nº 261.138.723-00, pela contratante, o Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 18 de Dezembro de 2018.

6.5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000511/2018-34

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FMMP/PI, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63 / FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de papel A4 com marca d'água, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/11/2018

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/12/2018.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2018

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/12/2018

DATA DA PROPOSTA: 03/12/2018.

PREGOEIRA: Elis Marina Luz Carvalho

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: IMPRIMA INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI
CNPJ Nº 23.124.971/0001-49
RUA JOAQUIM MANUEL MACEDO, 256, B. VILA ROSA. CEP: 93315-160
NOVO HAMBURGO-RS
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO EVADIR CASTANHO DOS SANTOS
CPF Nº 330.829.010-34
FONE: (51) 99784-7774
E-MAIL: JCASTANHO@GMAIL.COM

Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor Unitário em R\$
01	Papel tamanho A4, com marca d'água, 75 gramas. Caixa com 10 (dez) resmas, com	Caixa	1000	204,48

500(quinhetas) folhas cada resma. A marca d'água é do brasão do Ministério Público do Estado do Piauí deve ser centralizada na folha e possuir dimensões 10 x 4 cm. O papel obrigatoriamente deve ser de uma qualidade que suporte a impressão em frete e verso realizada de forma automática pelas impressoras a lazer deste Órgão. Marca/modelo: AUTOFORM			
---	--	--	--

DATA DA PROPOSTA: 03/12/2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

6.6. ATA DA SESSÃO

Procedimento de Gestão Administrativa nº: 19.21.0378.0000839/2018-05

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma da Promotoria de Justiça de Avelino Lopes - PI.

Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2018

ATA DA SESSÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2018, às 11:00, no auditório do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do certame. A seguinte empresa realizou cadastramento prévio:

EMPRESA	DATA DO CADASTRAMENTO	VALOR DA PROPOSTA
LS CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	14.12.2018	R\$ 71.893,28

Ato contínuo, a CPL realizou a abertura da proposta comercial da empresa participante e procedeu à análise do preço e das características junto ao ato convocatório. Ao final, a empresa LS Construção Eireli EPP, CNPJ nº 26.697.646/0001-63 foi a licitante que apresentou a menor proposta no valor final de R\$ 71.893,28 (setenta e um mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito), sendo declarada a vencedora da TP Nº 10/2018. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e assinado e achado conforme foi devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Afranio Oliveira da Silva

Presidente da CPL

Elis Marina Luz Carvalho

Membro da CPL

Cleyton Soares da Costa e Silva

Membro da CPL

6.7. ATA DA SESSÃO

Procedimento de Gestão Administrativa nº: 19.21.0378.0000842/2018-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma da Promotoria de Justiça de Guadalupe - PI.

Modalidade: Tomada de Preços nº 09/2018

ATA DA SESSÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018, às 09:00, no auditório do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do certame. As seguintes empresas realizaram cadastramento prévio:

EMPRESA	DATA DO CADASTRAMENTO	VALOR DA PROPOSTA
V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO ME	03.09.2018	R\$ 82.288,29
LS CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	14.12.2018	R\$ 85.733,23
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	14.12.2018	R\$ 105.153,50
CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP	06.12.2018	R\$ 74.768,01
MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA	14.12.2018	R\$ 79.244,87

Ato contínuo, a CPL realizou a abertura das propostas comerciais das empresas participantes e procedeu à análise do preço e das características junto ao ato convocatório. Ao final, a empresa CP Construções Ltda EPP, CNPJ nº 12.070.635/0001-44 foi a licitante que apresentou a menor proposta no valor final de R\$ 74.768,01 (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e um centavos). Não se verificou a ocorrência de empate ficto entre as propostas. Desde já, intima-se os interessados para interpirem, caso queiram, recurso administrativo no prazo de 5 dias úteis, nos termos do art. 109, I, letra "a" da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e assinado e achado conforme foi devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Afranio Oliveira da Silva

Presidente da CPL

Elis Marina Luz Carvalho

Membro da CPL

Cleyton Soares da Costa e Silva

Membro da CPL